

N.º de Registo	695	Data	04/05/2026	Processo	2026/650.20.602/2
Assunto:	Abertura de Inscrições – Creche Municipal “Piratas das Areias”				

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que, se encontram abertas as inscrições para admissão de crianças na Creche Municipal “Piratas das Areias”, nos termos e condições definidos no respetivo Regulamento da Creche Municipal “Piratas das Areias”, anexo ao código regulamentar do Município de Marvão publicado no Diário da República a 29 de julho de 2025.

1. Objeto

O presente edital destina-se a informar sobre o processo de candidatura para frequência da Creche Municipal “Piratas das Areias”, para o ano letivo 2026/2027, garantindo o cumprimento das normas regulamentares em vigor.

2. Destinatários

Crianças com idades compreendidas entre os 4 meses e os 3 anos de idade, residentes no concelho e demais critérios de elegibilidade.

3. Prazo de Inscrição

As inscrições decorrem entre 4 e 31 de maio de 2026, inclusive.

4. Local e Forma de Inscrição

As candidaturas deverão ser formalizadas:

- Presencialmente na Creche Os Piratas das Areias ou;
- Através de email: creche.ospiratas@cm-marvao.pt mediante o preenchimento do formulário próprio.

5. Documentação Necessária

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Regulamento, designadamente:

- a) Cópia do assento de nascimento ou cartão de cidadão da criança;
- b) Declaração médica relativa ao estado geral da criança e declaração médica em caso de patologia que determine a necessidade de cuidados pessoais;
- c) Exibição do cartão de cidadão dos pais ou do representante legal da criança;
- d) Comprovativo de residência dos pais ou representante legal da criança no concelho;
- e) Comprovativo de que ambos os progenitores se encontram a trabalhar ou, no caso de não estarem, declaração de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- f) Comprovativo do Local de trabalho dos pais/ encarregados de educação ou do representante legal da criança.
- g) Comprovativo de não dívida ao Município dos elementos do agregado familiar

6. Critérios de Seleção e Seriação

A admissão das crianças será efetuada de acordo com os critérios definidos no Regulamento da Creche Municipal “Piratas das Areias”, assegurando princípios de transparência, igualdade e prossecução do interesse público.

7. Publicitação dos Resultados

As listas provisórias e definitivas de admissão serão afixadas em local público e/ou disponibilizadas no site oficial do município, nos prazos estabelecidos.

8. Disposições Finais

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente edital, aplica-se o disposto no Regulamento da Creche Municipal “Piratas das Areias”, publicado em 29 de julho de 2025.

O Presidente da Câmara

Luís António Abelho Sobreira Vitorino